



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº036/2021.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 4501/2021
PROTOCOLADO
Em: 01/09/21 às: 10:45
Paulo Cesar
SECRETARIA

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº2.912, de 08 de maio de 2013.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que a lei lhe confere, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 2.912 de 08 de maio de 2013, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Nonoai autorizado a ceder o uso à Empresa VERONICE FÁTIMA RODRIGUES DE FREITAS-EI, CNPJ nº 42.709.335/0001-23, o lote urbano nº 01, da quadra nº 09 do loteamento “Vila Stela Matutina”, nesta cidade de Nonoai, com área de 609,00m², devidamente matriculado sob nº 14.908, fls. 01, Livro nº 02, do CRI desta Comarca de Nonoai – RS.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 01 de setembro de 2021.

VOTOS CONTRÁRIOS:

Benildes C. Zanatta
Vereadora - PDT

Marcele C. Cazarotto
Vereadora - PDT

Nelso dos Santos
Vereador - PT

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Paulo Cesar Dalla Rosa
Vereador - PDT

Sérgio Luiz Montagna
Vereador - PDT

REJEITADO(A) _____ POR MAIORIA
Sala das Sessões: 09/11/21
Presidente: _____
Secretário: _____

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal de **NONOAI** projeto de Lei alterando o art. 1º da Lei Municipal nº2.912/2013, com a finalidade de substituir o CNPJ do Cessionário, conforme solicitação, frisando que a não houve alteração na atividade fim da empresa.

Tal alteração se torna necessária para adequação da concessão, com a razão social atualmente vigente na empresa, e desta forma, dar continuidade ao objeto da concessão do imóvel, bem como para que possamos retificar dos dados do imóvel concedido em razão de, em 22/11/2013, ter sido aberta nova matrícula do mesmo, conforme certidão anexa.

Essas, Senhores Vereadores, são as razões que motivam a apresentação deste projeto ao exame dessa Augusta Casa de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 01 de setembro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br